



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.102/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$210.300,00 para fazer face às despesas de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FUNDEB para a APAE com a seguinte dotação:

02.08.03.12.367.0010.2.0102.3.3.50.41

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito especial previsto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.03.12.365.0010.2.0101.3.3.50.43 –R\$24.800,00

02.08.03.12.361.0010.2.0102.3.1.90.04 –R\$185.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.


CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PROTOCOLO Nº 272/17

23/06/17 16:50 hs


Eliane R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 23 de junho de 2017


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG

Data 23/06/17

Ass


João Paulo de F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.917